

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei nº 47/68

Assunto

*Auxílio R\$ 20000- Caixa Escolar
das Escolas Totadas do Município*

Distribuído à Comissão

= Justiça e Finanças

Primeira Discussão

*Aprovado em Regime de Urgência
em 13/9/1968*

Segunda Discussão

Redação Final

Observações:

prazo de 40 dias p/apreciação

Lei nº 937, de 17/ setembro /68

Secretaria da Câmara Municipal, em 30-8-968

PROJETO DE LEI Nº 47/68

Dispõe sôbre concessão de auxílio

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:--

ARTIGO 1º - Fica concedido à Caixa Escolar das Escolas Isoladas / do Município um auxílio de Ncr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio de que trata esta lei será consignado no orçamento dêste município para o exercício de 1969.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

1 - Legal e conveniente o projeto.

Em 30/8/68

a)- CONRADO STEFANI

JOSÉ FRANCISCO FILOCOMO - HAFIZ ABI CHEDID - CLO-
VIS MORAES CARVALHO - MARIO RUSSO -

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

Nada temos a opor. Opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissoes, 6/9/68

a)- HAFIZ ABI CHEDID

JOSÉ SPREGA - MARIO RUSSO



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

N.º CM - 82/68

*Recelido
29-8-68
D. Lourenço*

Bragança Paulista, 23 de AGOSTO de 1968

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 30/8/1968

José de Lima
Presidente da Câmara Municipal

EXMO. SR.
DR. JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. -
PARA OS DEVIDOS FINS, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE-
SÔBRE CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO NO VALOR DE NCR\$200,00 (DUZEN-
TOS CRUZEIROS NOVOS) À CAIXA ESCOLAR DAS ESCOLAS ISOLADAS-
DO MUNICÍPIO.

DENTRO DO CRITÉRIO DE ESTIMULAR O ENSINO E A -
ASSISTENCIA SOCIAL É O MOTIVO DO PRESENTE PROJETO DE LEI QUE
ORA SUBMETO A ELEVADA CONSIDERAÇÃO DOS ILUSTRES SENHORES -
VEREADORES, QUE ESPERO CONTAR COM O APÓIO UNÂNIME DESSA CO-
LENDA CASA.

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 20 DA LEI N. 9.842, -
DE 19 DE SETEMBRO DE 1967, SOLICITO AS PROVIDÊNCIAS DE V.
EXCIA. NO SENTIDO DE SER APRECIADO NO PRAZO DE 40 (QUAREN-
TA) DIAS O PROJETO DE LEI INCLUSO.

NO ENSEJO, REITERO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIS-
NOS PARES OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA-
CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSA SAUDAÇÕES,

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

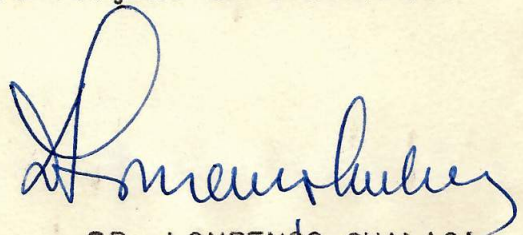
PROJETO DE LEI N. 47/68
DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE-
LEI:

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO À CAIXA ESCOLAR DAS ESCO-
LAS ISOLADAS DO MUNICÍPIO UM AUXÍLIO DE NCR\$ 200,00 (DU-
ZENTOS CRUZEIROS NOVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O AUXÍLIO DE QUE TRATA ESTA LEI -
SERÁ CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DÊSTE MUNICÍPIO PARA O -
EXERCÍCIO DE 1969.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

1. Legal e emendado o projeto
20.8.68

Assinado [Signature]

Albino [Signature]

Alf. de [Signature]

[Signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

Nada tem à opor, opinamos pela
aprovação - Sala das Comissões
6/9/68

Mojib Chedid

Finanças

~~.....~~
.....